



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 265/2001

SÚMULA: DESAFETA BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DE USO DOMINIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum para bem de uso dominial do Município, parte da Travessa das Azaléias, que liga a Rua Ricieri Catafesta e Av. Nilo Umberto Deitos, entre as quadras nºs 13 e 14, do loteamento urbano de Céu Azul.

Art. 2º - A desafetação de que trata o artigo 1º, será para dar condições de ampliação do espaço físico da Creche Raio de Sol e área de estacionamento da Unidade de Saúde do Bairro São Cristóvão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 29 de novembro de 2001.


Jaime Luis Basso
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DTA: 4-12-01
PÁGINA: 29